



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

LOCAL E DATA: Salto/SP, 27.03.2024
RELATOR: Daniel Fraga Moreira Bertani
AUTOR: Prefeitura da Estância Turística de Salto
PROCESSO Nº: 15/2024
ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 11/2024

JUNTE-SE AO PROJETO

S.S. 28/03/24

Edival Pereira Rosa

Presidente

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais até o valor de R\$ 937.637,26 em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14399, de 08 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura)

PARECER FINAL:

Analisando a propositura encaminhada a esta Comissão, juntamente com o relatório anexo apresentado pelo relator vereador Daniel Fraga Moreira Bertani votando favoravelmente ao projeto, todos os membros entendem que a mesma preenche os requisitos legais e de redação, cujo conteúdo se adota e se incorpora neste parecer, motivo pelo qual emitem o parecer **FAVORÁVEL** por unanimidade de votos.

Quanto ao mérito, reservam o direito de manifestação em plenário.

Sala das Comissões, em 27 de março 2024.

EZEQUIEL DE SOUZA DAMASCENO
PRESIDENTE

HENRIQUE BALSEIROS CHAMOSA NETO
MEMBRO

DANIEL FRAGA MOREIRA BERTANI
RELATOR

ALESSANDRO DORNIVAL DA SILVA
MEMBRO

CICERO GRANJEIRO LANDIM
MEMBRO



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

GABINETE DO VEREADOR DANIEL BERTANI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 11, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024. "Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais Especiais até o valor de R\$937.637,26 em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura).

Relatório

1. O projeto de lei autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais de até R\$937.637,26 para aplicação dos recursos repassados ao Município pela União, conforme a Lei Federal nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura). Os recursos serão provenientes de transferências da União específicas para a cultura. A codificação orçamentária dos créditos será definida por Decreto, e a lei busca compatibilizar anexos de leis anteriores. A Lei entra em vigor na data de sua publicação, assinada pelo Prefeito Municipal em 15 de fevereiro de 2024.
2. O município de Salto recebeu R\$937.637,26 e deve adequar seu orçamento e executar os recursos até 31 de dezembro de 2024, conforme prazo estabelecido pela lei. O Plano de Ação já cadastrado não será alterado, mas ajustes serão feitos no Plano Anual dos Recursos (PAAR) após escuta junto à sociedade civil. A aprovação do projeto é necessária para a correta aplicação dos recursos da Lei Aldir Blanc 2.
3. Todos os requisitos legais foram cumpridos conforme o Parecer Jurídico Nº 009/2024

Conclusão

Em face do exposto, nos aspectos que compete a esta comissão examinar, voto pela aprovação do PROJETO DE LEI Nº 011, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Salto, 26 de março de 2024



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

GABINETE DO VEREADOR DANIEL BERTANI

DANIEL FRAGA MOREIRA BERTANI
RELATOR